

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE  
SERRA TALHADA E A EMPRESA CLÍNICA  
RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO  
CARMO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES  
QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA**, com endereço à com endereço à Rua Catorze de Julho, s/nº, Cagepe, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.929/0007-29, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº1.006.466 SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.734.790/0001-40, com endereço a Rua 19 de Novembro, 48, Madalena, Recife, PE, neste ato representada por **MÁRCIA MEDEIROS BARBOSA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 988.149.744-59, e **RENATA MEDEIROS TORRES GALINDO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 028.053.174-59, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos de laudos de mamografia e RX, para pacientes da **CONTRATANTE**, por mais 12 meses, mantendo-se o valor do preço acordado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1.** Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de laudos realizados no mês, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**2.2.** O laudo terá preço unitário no valor de **R\$ 15,00 (quinze reais)**.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura por mais 12 meses.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 01 de janeiro de 2019.

**CONTRATANTE**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAC SERRA TALHADA**  
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

*Márcia Medeiros Barbosa*  
**CONTRATADA**

**EMPRESA CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA**  
**MÁRCIA MEDEIROS BARBOSA**

*Renata Medeiros Torres Galindo*  
**CONTRATADA**

**EMPRESA CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA**  
**RENATA MEDEIROS TORRES GALINDO**

Testemunhas

1.

2.

